

PORTARIA CRCSC N.º 032, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Institui o Comitê de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o disposto na Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, da Controladoria-Geral da União, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimento para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

Considerando a necessidade de cada órgão e entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de instituir o Programa de Integridade.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Comitê de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º – O Comitê será composto pelos empregados CLEBER DIAS, matrícula 269, MARTINHO NUNES SANTANA NETO, matrícula 120 e CLÁUDIO DA SILVA PETRONILHO, matrícula 108, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º – Compete ao Comitê de Integridade:

- I. Coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade.
- II. Orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;
- III. Promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão ou entidade;
- IV. Elaboração do Plano de Integridade;
- V. Levantamento de riscos do Plano de Integridade e medidas para seu tratamento;
- VI. Previsão sobre a forma de monitoramento e a realização de atualização periódica do Plano de Integridade.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2023, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 5º Ficam revogadas Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Morais**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2022 13:29:07